

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2019

Às 10:00H horas do dia 13 DE MARÇO DE 2020, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, para dar andamento a referida seleção pública, por meio do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para contratação de empresa para construção de edificação intitulada PRÉDIO SÃO MATEUS, visando atender ao projeto de pesquisa intitulado “PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA – PORÇÃO CAPIXABA DO RIO DOCE E REGIÃO MARINHA E COSTEIRA ADJACENTE”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais das empresas participantes. A presente sessão ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. \*\*\*\*\*

Houve a participação de 3 (três) empresas, as quais entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6.** \*\*\*\*\*

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **SIGNUS CONSTRUTORA LTDA**
- **IPE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
- **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de julgamento. \*\*\*\*\*

Considerando a publicação nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos. \*\*\*\*\*

Ressalta-se a presença, nesta sessão pública, do representante da empresa **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME**, sr. Gabriel Tardin, assim como do representante do escritório de projetos, Rejane Monteiro, que acompanharam todo o procedimento desta seleção pública. \*\*\*\*\*

O representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez uma breve explicação sobre o processo e método de realização da presente seleção pública, com base no Decreto 8241/2014. Ao término da explicação foi aberto ao representante da empresa presente e escritório de projetos para eventuais perguntas e comentários, no que foi dispensado pelos mesmos. \*\*\*\*\*

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se os envelopes do participante **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope, e em seguida houve a abertura do mesmo onde passou-se a verificar a



documentação, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada habilitada. Os presentes, em acordo com a constatação de devida habilitação da empresa, ainda rubricaram os respectivos documentos. \*\*\*\*\*

Em seguida passou a verificar os documentos da empresa **IPE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, mas antes mostrou-se os envelopes devidamente lacrados onde foi solicitado que os presentes assinassem no feixo. Em seguida, após conferência dos documentos, constatou-se as seguintes irregularidades:

1. A certidão negativa de débito com a fazenda federal apresentada, nº FD50.4431.A113.153E, encontra-se vencida desde 22/01/2020, contrariando o “item 2.3” do edital.
2. A certidão negativa de débito com a fazenda municipal apresentada, nº 11039432/2019, encontra-se vencida desde 25/12/2019, contrariando o “item 2.3” do edital.
3. Não foi apresentada a certidão negativa de falência e concordata, conforme determina o item 2.3.2, letra “e” do edital.
4. Não foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme determina o item 2.3.3, “b” do edital.

Em seguida passou a verificar os documentos da empresa **SIGNUS CONSTRUTORA LTDA**, mas antes mostrou-se os envelopes devidamente lacrados onde foi solicitado que os presentes assinassem no feixo. Em seguida, após conferência dos documentos, constatou-se as seguintes irregularidades:

1. As declarações exigidas conforme item 2.3.1, letra “a.5”, nos modelos dos anexos II e III não referenciaram corretamente a **seleção pública 011-2020**, e sim sendo mencionado incorretamente a seleção pública 010-2020.
2. Não foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme determina o item 2.3.3, “b” do edital, ou seja, sem demonstrar experiência na tecnologia “*light steel frame*” exigida.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação de todas as empresas participantes, foi considerada habilitada somente a empresa **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME**, ficando os envelopes 002/PROPOSTA das demais empresas inabilitadas, lacrados, disponíveis para devolução às mesmas (IPÊ / SIGNUS).

Concluída etapa de habilitação, passou a analisar o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME** apresentou proposta de **R\$2.220.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte mil reais).



Assim, atendido todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME**, inclusive por ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 12.4.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, a comissão da FEST adjudicou o objeto desta seleção pública à empresa **MENEGHELI E TARDIN IND. MET. ENG. E REP. LTDA ME**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos itens constantes do edital da referida seleção pública.\*\*\*\*\*

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10:40h** horas e a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da comissão FEST.\*\*\*\*\*

Será enviada a ordem de serviço para a empresa vencedora, quando começará a contar o prazo estabelecido conforme edital.

---

**ROGÉRIO FAUSTINO OLIVEIRA**  
Depto Compras

